



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 0521009 000194/2024

Pedido de material e serviço: 0521009 000205/2024

Data de criação: 12/12/2024

Situação: Assinado

Responsável: ELDA DOS PASSOS

Objetivo:
Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	000229261	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E/OU SODIO - MEDIDAS: 10 X 20CM;	1,00 UNIDADE	400,0000	18,9000	51,9800	44,4700	17.788,00	Mediana
2	001226886	CURATIVO - APRESENTACAO: PLACA,ESTERIL, NAO TECIDO, 100% FIBRAS DE CELULOSE; MEDIDA: 15 X 15CM;	1,00 UNIDADE	170,0000	99,9000	177,1100	121,5500	20.663,50	Mediana
3	000553875	CURATIVO DE POLIURETANO - COMPOSICAO: TRANSPARENTE, NAO ESTERIL, COBERTURA SECUNDARIA; APRESENTACAO: 15CM X 10M (L X C);	1,00 UNIDADE	55,0000	116,0000	168,9000	139,9000	7.694,50	Mediana
							Total orçado:	46.146,00	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1

Código do item de material ou serviço: 000229261

Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:
CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E/OU SODIO - MEDIDAS: 10 X 20CM;

Índice de atualização associado à classe: IPA-EP-DI MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS - NRO. ÍNDICE(1416650)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 18,9000

Média: R\$ 38,4500

R\$ 18,9000
R\$ 38,4500
Mediana: R\$ 44,4700

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	102976879	-	400,0000	26/11/2024	-	-	05.768.154/0001-41 - CIRURGICA PAULISTA COMMERCE	18,9000	18,9000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	102976879	-	400,0000	26/11/2024	-	-	06.103.122/0002-70 - MAGAZINE MÉDICA	44,4700	44,4700
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	102976879	-	400,0000	26/11/2024	-	-	51.639.559/0001-05 - CIRURGICA ULTRAMED	51,9800	51,9800

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 1

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Itens homologados / ratificados / -	-	1320044 000032/2023	300,0000	21/12/2023 10:13	Curatec / -	Registro de preços não realizado no SIRP	57.532.343/0001-14 - LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	7,7000	7,8062	1

Nº: 2 Código do item de material ou serviço: 001226886 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

CURATIVO - APRESENTACAO: PLACA,ESTERIL, NAO TECIDO, 100% FIBRAS DE CELULOSE; MEDIDA: 15 X 15CM;

Índice de atualização associado à classe: IPA-EP-DI MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS - NRO. ÍNDICE(1416650)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 99,9000

Média: R\$ 132,8533

Mediana: R\$ 121,5500

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	102977400	-	170,0000	26/11/2024	-	-	26.289.547/0001-42 - CIRURGICA SALUTAR	99,9000	99,9000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	102977400	-	170,0000	26/11/2024	-	-	51.639.559/0001-05 - CIRURGICA ULTRAMED	121,5500	121,5500
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	102977400	-	170,0000	26/11/2024	-	-	06.103.122/0002-70 - MAGAZINE MÉDICA	177,1100	177,1100

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 1

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Itens homologados / ratificados / -	-	1320044 000032/2023	600,0000	21/12/2023 10:15	Aquacel Ag+Extra / -	Registro de preços não realizado no SIRP	09.603.161/0004-97 - CONVATEC BRASIL LTDA	58,0000	58,8004	1

Nº: 3 Código do item de material ou serviço: 000553875 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

CURATIVO DE POLIURETANO - COMPOSICAO: TRANSPARENTE, NAO ESTERIL, COBERTURA SECUNDARIA; APRESENTACAO: 15CM X 10M (L X C);

Índice de atualização associado à classe: IPA-EP-DI MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS - NRO. ÍNDICE(1416650)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 116,0000

R\$ 116,0000

Média: R\$ 141,6000

Mediana: R\$ 139,9000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	13.612.214/0001-60	-	55,0000	26/11/2024	-	-	20.453.993/0003-26 - SANITAS	116,0000	116,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	102978026	-	55,0000	26/11/2024	-	-	35.571.764/0001-11 - CIRURGICA LIDER BH	139,9000	139,9000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	35571764000111	-	55,0000	26/11/2024	-	-	13.612.214/0001-60 - QUANTITY SERVIÇOS	168,9000	168,9000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

Assinatura digital - Signatário:

Nome:

ELDA DOS PASSOS

Masp:

M1612777

CPF:

xxx.674.846-xx

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura:

12/12/2024 14:10:12

Código de Autenticidade:

Código verificador: 230000522851285824632024



Relatório de detalhes do pedido de compra

Número do pedido de material e serviço: 0521009 000205/2024

Órgão ou entidade:	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
Unidade do pedido:	521009 - COMPRAS/SANATORIO SAO FRANCISCO DE ASSIS		
Situação:	Aprovado		
Data de criação:	12/12/2024		
Autor(a):	ELDA DOS PASSOS		
Unidade de compra:	0521009 - COMPRAS/SANATORIO SAO FRANCISCO DE ASSIS		
Linha de fornecimento:	MATERIAL E SUPRIMENTO MEDICO-HOSPITALAR		
Local de entrega:	CASA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, S/N- ZONA RURAL-BAMBUÍ/MG 38.900-000		
Cidade:	MINAS GERAIS		
Centralizado:	Não		
Unidade contábil:	2270027		
Unidade orçamentária:	2271 - FHEMIG		
Número do processo:	0521009 000097/2024	Situação do processo:	Em elaboração do
Valor total previsto do pedido:	R\$ 46.146,00		
Valor total homologado (*):	R\$ 0,00		

Dotações orçamentárias:

UO	FUN	SUBF	PRG	ID P/A	C/A	Natureza de despesa				ITEM	IPG	F	IPU
						C	GD	M	ED				
2271	10	302	019	4030	0001	3	3	90	30	10	0	10	1

Responsável pela aprovação: 049.674.846-70 - M1612777 - ELDA DOS PASSOS

12/12/2024

Itens do Pedido

Número:	0521009 000205/2024 - 3	Código do item de material ou serviço:	000229261
Especificação do item de material ou serviço:			
CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E/OU SODIO - MEDIDAS: 10 X 20CM;			

Complementação da especificação do item de material - CATMAS:

COBERTURA DE FERIMENTO, ABSORVENTE, COMPOSTO DE UM POLIMETRO EM FIBRAS DE ALGINATO DE CALCIO E/OU SODIO, EM PLACA RESISTENTE A TRACAO, NAO ADESIVA E NAO OCLUSIVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.

Elemento-item de despesa:3010 - MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR

Número do item de processo (**):

Quantidade:400,0000Unidade de aquisição:1,00 UNIDADE

Valor do preço de referência:R\$ 44,4700

Origem do preço de referência:Banco de melhores preços

Valor total máximo:R\$ 17.788,00

Aceita similar: NãoItem fornecido pela agricultura familiar: Não

Solicitações

Número:0521016 000088/2024

Quantidade:400,0000

Unidade solicitante:521016 - COORDENACAO DE ENFERMAGEM CSSFA

Justificativa:

Garantir a aquisição visando aprimoramento dos serviços e procedimentos realizados com qualidade e segurança. A compra também se justifica uma vez que não há disponibilidade de cessão dos materiais por outra Unidade ou órgão, bem como não há registro de preços vigente

Número:0521009 000205/2024 - 2Código do item de material ou serviço:001226886

Especificação do item de material ou serviço:

CURATIVO - APRESENTACAO: PLACA,ESTERIL, NAO TECIDO, 100% FIBRAS DE CELULOSE; MEDIDA: 15 X 15CM;

Complementação da especificação do item de material - CATMAS:

CURATIVO ESTERIL, NAO ADERENTE, MACIO, DE MATERIAL NAO TECIDO, EM PLACA OU FITA, COMPOSTO DE HIDROFIBRAS 100% FIBRAS DE CELULOSE E DE 0,8 A 2,0 % DE PRATA IONICA . AS FIBRAS DE CELULOSE DEVEM SER AGRUPADAS E A LINHADAS VERTICALMENTE PARA PROPORCIONAR A ADSORCAO E ABSORCAO VERTICAL, TRANSFORMANDO A PLACA EM GEL COESO PROTEGENDO OS BORDOS DA LESAO.

Elemento-item de despesa:3010 - MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR

Número do item de processo (**):

Quantidade:170,0000Unidade de aquisição:1,00 UNIDADE

Valor do preço de referência:R\$ 121,5500

Origem do preço de referência:Banco de melhores preços

Valor total máximo:R\$ 20.663,50

Aceita similar: NãoItem fornecido pela agricultura familiar: Não

Solicitações

Número:0521016 000088/2024

Quantidade:170,0000

Unidade solicitante: 521016 - COORDENACAO DE ENFERMAGEM CSSFA

Justificativa:

Garantir a aquisição visando aprimoramento dos serviços e procedimentos realizados com qualidade e segurança. A compra também se justifica uma vez que não há disponibilidade de cessão dos materiais por outra Unidade ou órgão, bem como não há registro de preços vigente

Número: 0521009 000205/2024 - 1 Código do item de material ou serviço: 000553875

Especificação do item de material ou serviço:

CURATIVO DE POLIURETANO - COMPOSICAO: TRANSPARENTE, NAO ESTERIL, COBERTURA SECUNDARIA; APRESENTACAO: 15CM X 10M (L X C);

Complementação da especificação do item de material - CATMAS:

CURATIVO TRANSPARENTE DE POLIURETANO, NAO ESTERIL, ADESIVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE LARGURA X 10 METROS DE COMPRIMENTO, EM ROLO, PARA FIXACAO DE CURATIVOS E PROTECAO DA PELE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.

Elemento-item de despesa: 3010 - MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR

Número do item de processo (**):

Quantidade: 55,0000 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Valor do preço de referência: R\$ 139,9000

Origem do preço de referência: Banco de melhores preços

Valor total máximo: R\$ 7.694,50

Aceita similar: Não Item fornecido pela agricultura familiar: Não

Solicitações

Número: 0521016 000088/2024

Quantidade: 55,0000

Unidade solicitante: 521016 - COORDENACAO DE ENFERMAGEM CSSFA

Justificativa:

Garantir a aquisição visando aprimoramento dos serviços e procedimentos realizados com qualidade e segurança. A compra também se justifica uma vez que não há disponibilidade de cessão dos materiais por outra Unidade ou órgão, bem como não há registro de preços vigente

(*) Somatório dos valores totais homologados de todos os item de pedido.

(**): Campo apresentado somente após a homologação/ratificação do item de processo.



Relatório de detalhes do processo de compra

Nº do processo: 0521009 000097/2024

Órgão ou entidade: FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: COMPRAS/SANATORIO SAO FRANCISCO DE ASSIS

Situação: Em elaboração do aviso

Objeto do processo:

CURATIVOS

Condições de Pagamento: Integral - até 30 dias após o recebimento definitivo

Procedimento de contratação:

Dispensa de Licitação - Por valor - Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 59.906,02

Critério de julgamento: Por lote

Data do cadastramento: 12/12/2024

Valor total previsto: R\$ 46.146,00

Dotações orçamentárias:

UO	FUN	SUBF	PRG	ID P/A	C/A	Natureza de despesa				ITEM	IPG	F	IPU
						C	GD	M	ED				
2271	10	302	19	4030	1	3	3	90	30	10	0	10	1

Itens do processo:

Número do item: 1 Código do item: 000229261

Especificação do item de material ou serviço:

CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E/OU SODIO - MEDIDAS: 10 X 20CM;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Complementação da especificação do item de material - CATMAS:

COBERTURA DE FERIMENTO, ABSORVENTE, COMPOSTO DE UM POLIMETRO EM FIBRAS DE ALGINATO DE CALCIO E/OU SODIO, EM PLACA RESISTENTE A TRACAO, NAO ADESIVA E NAO OCLUSIVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.

Prazo de entrega: 15

Garantia mínima: 6

Quantidade: 400,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 44,4700 Origem: Banco de melhores preços

Item Planejado: Não Item fornecido pela agricultura familiar: Não

Situação: Em Processo de Compra

Frequência de entrega: Mensal

Cidade: MINAS GERAIS

Pedido: 0521009 000205/2024 Quantidade: 400,0000

Elemento-item de despesa: 3010 - MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR

Preço de referência: 44,4700 Origem: Banco de melhores preços

Unidade responsável: 0521009 - COMPRAS/SANATORIO SAO FRANCISCO DE ASSIS

Unidade contábil: 2270027

Unidade orçamentária: 2271 - FHEMIG

Local de entrega:

CASA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, S/N- ZONA RURAL- BAMBUÍ/MG 38.900-000

Linha de fornecimento:

MATERIAL E SUPRIMENTO MEDICO-HOSPITALAR

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 0521016 000088/2024

Quantidade: 400,0000

Unidade solicitante: COORDENACAO DE ENFERMAGEM CSSFA

Justificativa:

Garantir a aquisição visando aprimoramento dos serviços e procedimentos realizados com qualidade e segurança. A compra também se justifica uma vez que não há disponibilidade de cessão dos materiais por outra Unidade ou órgão, bem como não há registro de preços vigente

Número do item: 2 Código do item: 001226886

Especificação do item de material ou serviço:

CURATIVO - APRESENTACAO: PLACA,ESTERIL, NAO TECIDO, 100% FIBRAS DE CELULOSE;
MEDIDA: 15 X 15CM;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Complementação da especificação do item de material - CATMAS:

CURATIVO ESTERIL, NAO ADERENTE, MACIO, DE MATERIAL NAO TECIDO, EM PLACA OU FITA, COMPOSTO DE HIDROFIBRAS 100% FIBRAS DE CELULOSE E DE 0,8 A 2,0 % DE PRATA IONICA . AS FIBRAS DE CELULOSE DEVEM SER AGRUPADAS E A LINHADAS VERTICALMENTE PARA PROPORCIONAR A ADSORCAO E ABSORCAO VERTICAL, TRANSFORMANDO A PLACA EM GEL COESO PROTEGENDO OS BORDOS DA LESAO.

Prazo de entrega: 15

Garantia mínima: 6

Quantidade: 170,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 121,5500

Origem: Banco de melhores preços

Item Planejado: Não

Item fornecido pela agricultura familiar: Não

Situação: Em Processo de Compra

Frequência de entrega: Mensal

Cidade: MINAS GERAIS

Pedido: 0521009 000205/2024

Quantidade: 170,0000

Elemento-item de despesa: 3010 - MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR

Preço de referência: 121,5500

Origem: Banco de melhores preços

Unidade responsável: 0521009 - COMPRAS/SANATORIO SAO FRANCISCO DE ASSIS

Unidade contábil: 2270027

Unidade orçamentária: 2271 - FHEMIG

Local de entrega:

CASA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, S/N- ZONA RURAL- BAMBUÍ/MG 38.900-000

Linha de fornecimento:

MATERIAL E SUPRIMENTO MEDICO-HOSPITALAR

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 0521016 000088/2024

Quantidade: 170,0000

Unidade solicitante: COORDENACAO DE ENFERMAGEM CSSFA

Justificativa:

Garantir a aquisição visando aprimoramento dos serviços e procedimentos realizados com qualidade e segurança. A compra também se justifica uma vez que não há disponibilidade de cessão dos materiais por outra Unidade ou órgão, bem como não há registro de preços vigente

Número do item: 3

Código do item: 000553875

Especificação do item de material ou serviço:

CURATIVO DE POLIURETANO - COMPOSICAO: TRANSPARENTE, NAO ESTERIL, COBERTURA SECUNDARIA; APRESENTACAO: 15CM X 10M (L X C);

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Complementação da especificação do item de material - CATMAS:

CURATIVO TRANSPARENTE DE POLIURETANO, NAO ESTERIL, ADESIVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE LARGURA X 10 METROS DE COMPRIMENTO, EM ROLO, PARA FIXACAO DE CURATIVOS E PROTECAO DA PELE.

Prazo de entrega: 15

Garantia mínima: 6

Quantidade: 55,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 139,9000 **Origem:** Banco de melhores preços

Item Planejado: Não **Item fornecido pela agricultura familiar:** Não

Situação: Em Processo de Compra

Frequência de entrega: Mensal

Cidade: MINAS GERAIS

Pedido: 0521009 000205/2024 **Quantidade:** 55,0000

Elemento-item de despesa: 3010 - MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR

Preço de referência: 139,9000 **Origem:** Banco de melhores preços

Unidade responsável: 0521009 - COMPRAS/SANATORIO SAO FRANCISCO DE ASSIS

Unidade contábil: 2270027

Unidade orçamentária: 2271 - FHEMIG

Local de entrega:

CASA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, S/N- ZONA RURAL- BAMBUÍ/MG 38.900-000

Linha de fornecimento:

MATERIAL E SUPRIMENTO MEDICO-HOSPITALAR

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 0521016 000088/2024

Quantidade: 55,0000

Unidade solicitante: COORDENACAO DE ENFERMAGEM CSSFA

Justificativa:

Garantir a aquisição visando aprimoramento dos serviços e procedimentos realizados com qualidade e segurança. A compra também se justifica uma vez que não há disponibilidade de cessão dos materiais por outra Unidade ou órgão, bem como não há registro de preços vigente



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Casa de Saúde São Francisco de Assis/Comissão de Material Médico
Hospitalar

BambuÍ, 13 de dezembro de 2024.

Termo de Referência RP de Bem(Lei14133) FHEMIG/CSSFA/MMH Nº 103796847/2024

TERMO DE REFERÊNCIA RP DE BEM(LEI14133)

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRAS
06/12/2024	CSSFA	0521009

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA
Nome: Ariana Mourão de Oliveira E-mail: ssfa.enfermagem@fhemig.mg.gov.br Ramal para contato: (37)3431 6618	Talita Fernanda Silva Gerência Administrativa

1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a Cotação Eletrônica de Preços - COTEP para aquisição de **400 UNIDADES DE CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E/OU SÓDIO; 170 UNIDADES DE CURATIVO PLACA ESTÉRIL; 55 UNIDADES CURATIVO DE POLIURETANO**, sob a forma de entrega integral, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento. Os objetos desta contratação são caracterizados como comum, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

ITEM	LOTE	QUANT.	UNIDADE	COD. SIAD	DESCRIÇÃO
01	01	400	MATERIAL	229261	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E/OU SÓDIO, MEDIDAS 10 X 20CM
02	02	170	MATERIAL	1226886	CURATIVO, APRESENTAÇÃO PLACA ESTÉRIL, NÃO TECIDO, 100% FIBRAS DE CELULOSE; MEDIDA 15 X 15CM
03	03	55	MATERIAL	553875	CURATIVO DE POLIURETANO, COMPOSIÇÃO TRANSPARENTE NÃO ESTÉRIL, COBERTURA SECUNDÁRIA; APRESENTAÇÃO 15CM X 10M (L X C)

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1.1. ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS:

1.1.1.1. CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E/OU SODIO - MEDIDAS: 10 X 20CM;

1.1.1.2. CURATIVO - APRESENTACAO: PLACA,ESTERIL, NAO TECIDO, 100% FIBRAS DE CELULOSE; MEDIDA: 15 X 15CM

1.1.1.3. CURATIVO DE POLIURETANO - COMPOSICAO: TRANSPARENTE, NAO ESTERIL, COBERTURA SECUNDARIA; APRESENTACAO: 15CM X 10M (L X C)

1.2 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AOS OBJETOS:

1.2.1. CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E/OU SODIO - MEDIDAS: 10 X 20CM; COBERTURA DE FERIMENTO, ABSORVENTE, COMPOSTO DE UM POLIMETRO EM FIBRAS DE ALGINATO DE CALCIO E/OU SODIO, EM PLACA RESISTENTE A TRACAO, NAO ADESIVA E NAO OCLUSIVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE

1.2.2. CURATIVO - APRESENTACAO: PLACA,ESTERIL, NAO TECIDO, 100% FIBRAS DE CELULOSE; MEDIDA: 15 X 15CM; CURATIVO ESTERIL, NAO ADERENTE, MACIO, DE MATERIAL NAO TECIDO, EM PLACA OU FITA, COMPOSTO DE HIDROFIBRAS 100% FIBRAS DE CELULOSE E DE 0,8 A 2,0 % DE PRATA IONICA . AS FIBRAS DE CELULOSE DEVEM SER AGRUPADAS E A LINHADAS VERTICALMENTE PARA PROPORCIONAR A ADSORCAO E ABSORCAO VERTICAL, TRANSFORMANDO A PLACA EM GEL COESO PROTEGENDO OS BORDOS DA LESAO.

1.2.3. CURATIVO DE POLIURETANO - COMPOSICAO: TRANSPARENTE, NAO ESTERIL, COBERTURA SECUNDARIA; APRESENTACAO: 15CM X 10M (L X C); CURATIVO TRANSPARENTE DE POLIURETANO, NAO ESTERIL, ADESIVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE LARGURA X 10 METROS DE COMPRIMENTO, EM ROLO, PARA FIXACAO DE CURATIVOS E PROTECAO DA PELE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.

1.3. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 48.586, de 2023

2. DA CONTRATAÇÃO

Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, da Lei 14.133/21, sendo este substituído por Nota de empenho e autorização de fornecimento;

3. DOS LOTES:

3.1. DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES: A COTEP será realizada em 1 lote.

3.3. LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: Lote reservado à ME/EPP, conforme inciso I, art. 48, da LC 123/2006.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O QUE será adquirido:

1. O item: **000229261** - CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E/OU SODIO - MEDIDAS: 10 X 20CM;
2. O item: **001226886** - CURATIVO - APRESENTACAO: PLACA,ESTERIL, NAO TECIDO, 100% FIBRAS DE CELULOSE; MEDIDA: 15 X 15CM
3. O item: **000553875** - CURATIVO DE POLIURETANO - COMPOSICAO: TRANSPARENTE, NAO ESTERIL, COBERTURA SECUNDARIA; APRESENTACAO: 15CM X 10M (L X C)

O POR QUÊ da aquisição:

A Casa de Saúde São Francisco de Assis, foi fundada em 1943 como Colônia São Francisco de Assis para internação compulsória dos portadores de Hanseníase, iniciando sua história, junto à FHEMIG, em 1977, quando passou a ser administrada pela fundação hospitalar. Em 2007, o então chamado Sanatório São Francisco de Assis passou a se chamar Casa de Saúde São Francisco de Assis (CSSFA). A partir da redefinição de seu papel assistencial no Sistema Único de Saúde (SUS), a unidade se tornou um hospital de referência regional em reabilitação e atenção ao idoso, com atendimento de qualidade, no âmbito das transformações experimentadas pelas antigas colônias, abrangendo os 54 municípios que compõem a região macro oeste de Minas Gerais. Atualmente a unidade hospitalar conta com 50 leitos na

Unidade de Cuidados Prolongados - UCP e 24 leitos para pacientes pertencentes à Linha de Cuidados, composta também pelos lares inclusivos e atendimento domiciliar. Como UCP suprimos a lacuna existente entre a urgência e a alta para a Atenção Básica, quando o usuário não requer recursos de um hospital, mas requer a integralidade e a acessibilidade de uma reabilitação em tempo oportuno viabilizando suas possibilidades de recuperação e incremento na qualidade de vida, pela redução de agravos provocados pelas comorbidades relacionadas à deficiência instalada. Os Cuidados Prolongados destinam-se a usuários em situação clínica estável, que necessitem de reabilitação e/ou adaptação a sequelas decorrentes de processo clínico, cirúrgico ou traumatológico. Nossa atuação atual é voltada ao atendimento com ênfase em reabilitação multiprofissional, integral, intensiva e conta com diversos profissionais de diversas áreas do conhecimento. Nossos pacientes, em sua maioria, são provenientes de leitos de CTI, que após longa internação, apresentam diversas lesões por pressão, bem como outras feridas. Diante desse perfil, nos tornamos especialistas em curativos, possuindo uma gama de coberturas por muitas vezes inacessíveis ao usuário comum. O uso do curativo é de fundamental importância para proporcionar o correto tratamento ao paciente, permitindo uma recuperação mais satisfatória, evitando possíveis reinternações e infecções secundárias e sua falta impacta diretamente em seu tratamento.

Para ONDE contratar: Casa de Saúde São Francisco de Assis, rede FHEMIG, situada na Fazenda da Lagoa, s/nº, Zona Rural – Bambuí - MG;

QUANDO: Faz-se necessário tal aquisição para atender a demanda imediata nas Unidades de Cuidados Prolongados da CSSFA.

QUEM irá contratar: Coordenação Pacientes Internos/CSSFA;

COMO: A aquisição se dará por Cotação Eletrônica de Preços, conforme especificações do Termo de referência;

QUANTO irá contratar: O quantitativo solicitado foi baseado na média para uso em dois meses.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os serviços de forma independente.

5.1. **Da Subcontratação:** Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

5.2. **Da Sustentabilidade:** Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

5.3. **Da indicação de marcas ou modelos:** Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação

5.4. **Da vedação de utilização de marca ou modelo:** Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

5.5. **Da exigência de carta de solidariedade:** Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

5.6. **Da Garantia da Contratação:** Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Para o lote único deste certame deverá ser apresentada comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao quantitativo mínimo de 50 % (dez por cento) das quantidades apresentadas no subitem 1.1 do Termo de Referência,

conforme §2º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Para atendimento do quantitativo indicado acima, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6.3. Os atestados deverão conter:

6.3.1 Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato).

6.3.2. Local e data de emissão.

6.3.3. Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

6.3.4. Período da execução da atividade e quantitativo do objeto fornecido.

6.3.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.3.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.3.7. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de COTEP, sob a forma eletrônica com adoção do critério de julgamento conforme art. 33, da Lei 14.133/21.

7.2. Dos critérios da aceitabilidade da proposta:

- A proposta comercial deverá ser inserida no sistema eletrônico, em campo próprio e conter minimamente as seguintes informações:

- Descrição completa e detalhada dos itens propostos, incluindo marca e modelo ofertados;

- Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre o fornecimento;

- Validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

- Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais (ou mais casas decimais, mediante justificativa) após a vírgula.

- Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

- O instrumento de procuração, deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

- Os fornecedores deverão enviar, via sistema eletrônico, juntamente com a proposta comercial, ficha técnica e/ou portfólio e/ou folder e/ou prospecto que identifique o serviço/produto ofertado e todas as suas características tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes as demandadas neste Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

-A exigência destes documentos é meio legal de garantir que o serviço ofertado pelo fornecedor atende integralmente o descritivo especificado pela Administração e se justifica constante nesse termo de

referencia.

7.3. Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

7.3.1. Contiverem vícios insanáveis;

7.3.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

7.3.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

7.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.3.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

7.4. A CSSFA se reserva ao direito de, no recebimento dos licitados, após a conferência qualitativa e quantitativa, exigir a substituição ou reparação daqueles que estejam em desacordo com o solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente das sanções a que está sujeito o fornecedor.

8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

8.1. Não será exigida a apresentação de amostras.

9. DA PROVA DE CONCEITO (POC)

9.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

10.2. **Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente desta COTEP correrá por conta da dotação orçamentária 2271.10.302.01.9403-0001.

11. EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de entrega do objeto é de até 10 dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única

11.2. Do Local e Horário de Entrega:

11.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado da Casa de Saúde São Francisco de Assis - Rede FHEMIG, Fazenda Lagoa s/n Zona Rural, CEP 68900-000, Bambuí-MG, no horário de 08:00 às 16:00.

11.3. Das Condições de Recebimento:

11.3.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

11.1.2. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

11.1.3. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

- 11.1.4. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078, de 1990.
- 11.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 11.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, notificando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 11.1.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 11.1.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

12.1. Do Contratante:

- 12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de referência.
- 12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 12.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- 12.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os produtos entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.
- 12.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 12.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.
- 12.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 12.1.10. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.
- 12.1.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.
- 12.1.12. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

12.2. Do Contratado:

12.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

12.2.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;

12.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.2.8. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;

12.2.8. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

12.2.9. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

12.2.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato;

12.2.11 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite do Contratante.

13.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. O prazo de validade;

2. A data da emissão;
3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;
4. O período respectivo de execução do contrato;
5. O valor a pagar; e
6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.2.1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

13.2.2. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2.3. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

13.2.4.. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

13.2.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.2.6. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.2.7. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O Contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções dispostas no seu art. 156, sendo observados ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.

14.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental ao processo de contratação ou ao processo de execução contratual que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

14.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.4. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

14.5. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no

mesmo processo administrativo sancionatório.

14.6. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade do Contratado deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, observadas ainda as disposições contidas no art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATATÇÃO

15.1. Orçamento Sigiloso.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 2271.10.302.019.4030.0001

Ariana Mourão de Oliveira
TOS/CUPI/CSSFA/FHEMIG
MASP: 15651334

Tatiane Menezes Chaves
Enfermeira MMH /CSSFA/FHEMIG
MASP: 15108814



Documento assinado eletronicamente por **ARIANA MOURAO DE OLIVEIRA**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Da Silva Vieira**, **Gerente**, em 13/12/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Talita Fernanda Silva**, **Gerente**, em 13/12/2024, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **103796847** e o código CRC **A7D4EE30**.